MEMORIAL DESCRITIVO - IMPLANTAÇÃO DE PIQUETES E SINALIZAÇÃO DO PERÍMETRO DO NÚCLEO Nº 29 – VILA DO PIAVÚ

1. OBJETO

Este memorial descreve os requisitos técnicos e operacionais para a Implantação de Piquetes de Concreto e Sinalização Informativa para a demarcação física do perímetro do Núcleo nº 29 – Vila do Piavú, localizado no bairro Camburi, no Município de São Sebastião/SP. O serviço visa estabelecer uma delimitação visual clara e permanente do polígono do núcleo em processo de Regularização Fundiária Urbana (REURB), conforme a Lei Federal nº 13.465/2017 e legislação municipal, com o objetivo de coibir novas ocupações irregulares e garantir o "congelamento" da área.

2. JUSTIFICATIVA E CONTEXTO

O Núcleo nº 29 – Vila do Piavú é objeto de Ação Civil Pública (ACP) em cumprimento de sentença e encontra-se em processo de Regularização Fundiária. Para assegurar a efetividade do processo e prevenir o parcelamento irregular do solo e o crescimento desordenado da ocupação, o Comitê Consultivo de Organização Urbanística e Regularização Fundiária indicou a necessidade de demarcação física do perímetro do núcleo. Esta intervenção materializa o "congelamento" do perímetro, tornando-o visível e inquestionável, facilitando a fiscalização e fornecendo clareza para a comunidade e para terceiros interessados.

3. LOCAL DA EXECUÇÃO

Os serviços serão executados no perímetro do Núcleo nº 29 – Vila do Piavú, bairro Camburi, São Sebastião/SP, conforme o polígono delimitado no projeto urbanístico e tabela de locação.

Assinado por 3 pessoas: CARLOS ITIRO ONO, LUIS EDUARDO BEZERRA DE ARAÚJO e KEITH NED DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/077E-7D99-CB55-16C8 e informe o código 077E-7D99-CB55-16C8



4. PREMISSAS DOS SERVIÇOS

A execução dos serviços deverá ser realizada em rigorosa conformidade com este memorial descritivo, as normas técnicas da ABNT, as diretrizes urbanísticas municipais e as boas práticas de engenharia. Em caso de divergência entre projetos, memorial ou execução em campo, a fiscalização da Secretaria de Obras deverá ser prontamente comunicada. Prevalecerá sempre o padrão de qualidade e segurança, não sendo permitida qualquer modificação sem o consentimento expresso da fiscalização.

Assinado por 3 pessoas: CARLOS ITIRO ONO, LUIS EDUARDO BEZERRA DE ARAÚJO e KEITH NED DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/077E-7D99-CB55-16C8 e informe o código 077E-7D99-CB55-16C8

A Contratada será integralmente responsável pela qualidade e perfeita execução dos serviços, pela segurança de seus funcionários e de terceiros, e pela reparação de eventuais danos causados a bens públicos ou privados.

5. NORMAS APLICÁVEIS

Os serviços deverão atender, no que couber, às seguintes normas e regulamentações:

- **ABNT NBR 13133** – Execução de levantamento topográfico.
- **ABNT NBR 8953** – Concreto para fins estruturais.
- **ABNT NBR 7212** – Execução de concreto dosado em central.
- **ABNT NBR 6118** – Projeto de estruturas de concreto.
- **NR 17** – Ergonomia.
- **NR 18** – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Construção Civil.
- **NR 24** – Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho.
- **NR 26** – Sinalização de Segurança.

6. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS

6.1. Levantamento e Implantação Topográfica Expedita

O serviço consiste no reconhecimento da área e na conferência do polígono do Núcleo nº 29 – Vila do Piavú. A Contratada deverá realizar a implantação precisa dos pontos de demarcação, correspondentes aos piquetes, utilizando equipamentos topográficos de alta precisão (ex: Estação Total ou GPS RTK) para garantir o posicionamento exato das coordenadas fornecidas. Ao final dos serviços, deverá ser entregue um levantamento topográfico as-built de todos os piquetes e placas instaladas, em formato digital compatível (ex: .shp, .dxf, .dwg) e georreferenciado no sistema SIRGAS 2000 – UTM, Fuso 23S, acompanhado de memorial descritivo.

6.2. Instalação de Piquetes Pré-Moldados de Concreto para Demarcação Perimetral

Material: Piquetes pré-moldados de concreto armado, com seção transversal quadrada de 10 cm x 10 cm. O concreto utilizado nos piquetes deverá ter resistência característica à compressão (fck) mínima de 40 MPa.

Assinado por 3 pessoas: CARLOS ITIRO ONO, LUIS EDUARDO BEZERRA DE ARAÚJO e KEITH NED DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/077E-7D99-CB55-16C8 e informe o código 077E-7D99-CB55-16C8

Dimensões: Cada piquete deverá ter 3,00 metros de comprimento total.

Posicionamento:

Serão instalados piquetes em todos os vértices do polígono do núcleo.

Nos trechos do perímetro entre vértices, piquetes deverão ser instalados conforme tabela de locação.

Fixação (Chumbamento):

Cada piquete deverá ser enterrado 1,50 metros no solo, com 1,50 metros aparentes acima da superfície.

A parte enterrada deverá ser chumbada em base de concreto preparada in loco, com resistência característica à compressão (fck) mínima de 15 MPa. A cova de chumbamento deverá ter dimensões mínimas de 20cm de diâmetro 150cm de profundidade (para a base inferior do piquete), preenchida com concreto adensado para garantir estabilidade e inamovibilidade.

Identificação e Acabamento:

Os piquetes deverão apresentar superfície lisa e bom acabamento, livres de rebarbas.

A parte visível dos piquetes (1,50 m acima do solo) deverá ser pintada com tinta látex acrílico standard na cor [ESPECIFICAR COR, EX: laranja ou amarelo segurança], aplicada em duas demãos, para aumentar sua visibilidade.

Cada piquete deverá ser numerado sequencialmente de forma visível e indelével (ex: gravação ou pintura resistente) em sua face superior ou lateral, para fins de fiscalização e registro.

6.3. Instalação de Placas Informativas

Material: onstituída por chapa em aço galvanizado nº16 ou nº18, com tratamento anticorrosivo resistente às intempéries; Fundo em compensado de madeira, espessura de 12 mm; requadro e estrutura em madeira; Pontaletes de Erisma uncinatum (conhecido como Quarubarana ou Cedrinho), ou Qualea spp (conhecida como Cambará), de 3 x 3.

Dimensões: As dimensões das placas serão de 150 cm (largura) x 75 cm (altura).

Conteúdo: O conteúdo gráfico e textual das placas (logos da Prefeitura e Poder Judiciário, informações sobre o processo de REURB, proibição de novas ocupações, contatos para denúncias) será fornecido pela Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB) após a contratação e deverá ser aprovado antes da produção.

Assinado por 3 pessoas: CARLOS ITIRO ONO, LUIS EDUARDO BEZERRA DE ARAÚJO e KEITH NED DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/077E-7D99-CB55-16C8 e informe o código 077E-7D99-CB55-16C8

Posicionamento: As placas deverão ser instaladas em pontaletes de Erisma uncinatum (Quarubarana ou Cedrinho), ou Qualea spp (Cambará), de 3 x 3, em pontos estratégicos definidos pela fiscalização da Prefeitura.

Fixação: As placas devem ser fixadas de forma segura e resistente a intempéries e vandalismo.

6.4. Preparo do Solo e Limpeza

Será responsabilidade da Contratada a limpeza da faixa perimetral para facilitar a instalação dos piquetes e placas, bem como a escavação das covas. Todo o material resultante (terra, entulho, etc.) deverá ser removido e descartado em local apropriado, licenciado para tal fim, conforme as normas ambientais vigentes.

7. PLANILHA DE LOCAÇÃO DOS PIQUETES

A implantação dos piquetes deverá seguir rigorosamente as coordenadas UTM (Sistema de Referência SIRGAS 2000, Projeção UTM, Fuso 23S) apresentadas na tabela abaixo. Esta tabela detalha o número do ponto, a coordenada Northing (N) e a coordenada Easting (E) para cada piquete a ser implantado no perímetro do Núcleo nº 29 – Vila do Piavú.

Ponto	N	E
1	7372060,021	433183,7025
2	7372065,02	433183,7732
3	7372069,407	433183,8352
4	7372076,88	433186,0739
5	7372079,949	433196,3987
6	7372079,191	433201,3409
7	7372078,432	433206,283
8	7372077,227	433214,1347
9	7372077,176	433219,1345
10	7372077,125	433224,1342
11	7372077,085	433228,0362
12	7372077,443	433233,0234
13	7372077,883	433239,1511
14	7372078,599	433244,0995
15	7372079,604	433251,042
16	7372080,325	433254,5346
17	7372081,368	433258,0009
18	7372083,744	433260,5038
19	7372085,044	433262,3392

Assinado por 3 pessoas: CARLOS ITIRO ONO, LUIS EDUARDO BEZERRA DE ARAÚJO e KEITH NED DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/077E-7D99-CB55-16C8 e informe o código 077E-7D99-CB55-16C8

20	7372084,725	433267,329
21	7372084,375	433272,7817
22	7372084,12	433276,7736
23	7372083,843	433281,0827
24	7372087,213	433282,5459
25	7372089,271	433279,7924
26	7372092,184	433281,9076
27	7372095,153	433284,0639
28	7372098,242	433286,0126
29	7372101,695	433288,2227
30	7372105,188	433290,458
31	7372109,243	433291,5539
32	7372113,267	433292,6416
33	7372117,308	433294,1104
34	7372121,35	433295,5792
35	7372125,482	433297,0811
36	7372129,53	433301,3988
37	7372132,997	433305,0019
38	7372136,463	433308,6051
39	7372139,93	433312,2083
40	7372143,397	433315,8114
41	7372146,863	433319,4146
42	7372150,33	433323,0177
43	7372153,796	433326,6209
44	7372157,263	433330,224
45	7372160,73	433333,8272
46	7372164,196	433337,4303
47	7372167,663	433341,0335
48	7372171,129	433344,6367
49	7372174,596	433348,2398
50	7372179,11	433352,9321
51	7372180,546	433356,663
52	7372183,027	433363,0841
53	7372185,586	433366,9064
54	7372188,22	433370,8395
55	7372189,989	433369,8282
56	7372190,99	433371,439
57	7372193,075	433375,9837
58	7372195,142	433380,4911
59	7372200,486	433378,8265
60	7372205,125	433376,9823
61	7372209,785	433375,0978
62	7372214,437	433373,423

Secretaria Municipal de Obras
Av. Guarda-Mor Lobo Vianna, 435, Bloco B, Sala 06, Centro – São Sebastião/SP | CEP: 11608-530
Telefone: (12) 3893-2913 | E-mail: seo@saosebastiao.sp.gov.br

Assinado por 3 pessoas: CARLOS ITIRO ONO, LUIS EDUARDO BEZERRA DE ARAÚJO e KEITH NED DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/077E-7D99-CB55-16C8 e informe o código 077E-7D99-CB55-16C8

63	7372219,068	433371,7364
64	7372223,898	433370,0616
65	7372228,597	433368,4616
66	7372233,36	433366,8399
67	7372237,773	433365,3377
68	7372241,837	433362,4256
69	7372245,902	433359,5136
70	7372249,966	433356,6016
71	7372254,775	433353,1563
72	7372259,764	433353,4932
73	7372264,752	433353,8301
74	7372269,741	433354,1671
75	7372274,73	433354,504
76	7372281,549	433354,9645
77	7372286,546	433355,1269
78	7372291,543	433355,2892
79	7372296,541	433355,4516
80	7372303,315	433355,6718
81	7372303,573	433353,1286
82	7372305,367	433352,9793
83	7372307,172	433352,8287
84	7372307,251	433348,3894
85	7372307,33	433343,9498
86	7372312,815	433344,3568
87	7372318,367	433344,7689
88	7372318,397	433348,4188
89	7372318,425	433351,8906
90	7372323,408	433351,4762
91	7372328,683	433351,0375
92	7372328,985	433356,7796
93	7372329,288	433362,5414
94	7372329,863	433367,5082
95	7372330,438	433372,475
96	7372331,013	433377,4418
97	7372331,587	433382,3988
98	7372334,338	433382,1812
99	7372335,292	433387,0894
100	7372336,246	433391,9976
101	7372337,468	433398,2875
102	7372332,735	433399,9007
103	7372328,003	433401,514
104	7372323,27	433403,1272
105	7372318,538	433404,7404

Assinado por 3 pessoas: CARLOS ITIRO ONO, LUIS EDUARDO BEZERRA DE ARAÚJO e KEITH NED DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/077E-7D99-CB55-16C8 e informe o código 077E-7D99-CB55-16C8

106	7372313,467	433406,4691
107	7372309,732	433407,9018
108	7372305,997	433409,3345
109	7372302,263	433410,7671
110	7372298,528	433412,1998
111	7372294,793	433413,6325
112	7372291,476	433414,9049
113	7372291,848	433417,3772
114	7372292,318	433420,5044
115	7372292,784	433425,4826
116	7372293,251	433430,4608
117	7372293,718	433435,4389
118	7372294,185	433440,4171
119	7372294,604	433444,889
120	7372294,292	433449,8792
121	7372293,98	433454,8694
122	7372293,667	433459,8597
123	7372293,355	433464,8499
124	7372293,043	433469,8402
125	7372292,731	433474,8304
126	7372292,419	433479,8207
127	7372292,106	433484,8109
128	7372291,794	433489,8011
129	7372291,482	433494,7914
130	7372291,217	433499,0246
131	7372293,136	433503,6416
132	7372295,055	433508,2586
133	7372296,975	433512,8756
134	7372298,894	433517,4926
135	7372300,813	433522,1096
136	7372302,898	433527,1243
137	7372307,073	433529,8747
138	7372311,758	433532,9604
139	7372317,235	433533,4645
140	7372322,711	433533,9686
141	7372328,188	433534,4726
142	7372333,005	433534,9159
143	7372331,903	433540,3045
144	7372330,803	433545,6933
145	7372329,702	433551,0821
146	7372328,702	433555,981
147	7372327,702	433560,8799
148	7372326,701	433565,7788

Assinado por 3 pessoas: CARLOS ITIRO ONO, LUIS EDUARDO BEZERRA DE ARAÚJO e KEITH NED DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/077E-7D99-CB55-16C8 e informe o código 077E-7D99-CB55-16C8

149	7372325,654	433570,909
150	7372328,681	433571,7151
151	7372332,371	433573,2605
152	7372336,137	433574,961
153	7372342,301	433576,485
154	7372348,484	433578,0136
155	7372352,883	433577,9425
156	7372357,35	433577,8704
157	7372362,35	433577,7835
158	7372368,018	433577,6849
159	7372368,779	433572,7432
160	7372369,535	433567,8378
161	7372374,524	433567,4994
162	7372380,336	433567,105
163	7372380,753	433562,3231
164	7372381,175	433557,4661
165	7372386,175	433557,4959
166	7372391,175	433557,5256
167	7372396,175	433557,5553
168	7372401,175	433557,585
169	7372406,175	433557,6148
170	7372411,175	433557,6445
171	7372416,175	433557,6742
172	7372421,175	433557,7039
173	7372426,175	433557,7339
174	7372431,174	433557,7639
175	7372436,174	433557,7939
176	7372441,174	433557,824
177	7372446,174	433557,854
178	7372451,174	433557,884
179	7372455,597	433557,9106
180	7372460,546	433555,5093
181	7372465,494	433553,1081
182	7372470,442	433550,7069
183	7372474,641	433548,6694
184	7372479,524	433551,2002
185	7372484,407	433553,731
186	7372488,846	433556,0318
187	7372493,545	433558,4671
188	7372498,297	433560,0217
189	7372503,049	433561,5763
190	7372507,801	433563,1309
191	7372512,554	433564,6855

Assinado por 3 pessoas: CARLOS ITIRO ONO, LUIS EDUARDO BEZERRA DE ARAÚJO e KEITH NED DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/077E-7D99-CB55-16C8 e informe o código 077E-7D99-CB55-16C8

192	7372516,411	433565,9473
193	7372060,35	433178,557
194	7372065,35	433178,557
195	7372068,766	433178,5371
196	7372075,439	433176,1821
197	7372082,136	433168,0263
198	7372082,367	433163,0316
199	7372082,598	433158,037
200	7372082,828	433153,0423
201	7372083,059	433148,0476
202	7372083,29	433143,0529
203	7372083,521	433138,0583
204	7372083,725	433133,6334
205	7372090,054	433133,8954
206	7372093,296	433133,5471
207	7372093,615	433128,5573
208	7372093,935	433123,5675
209	7372094,254	433118,5777
210	7372094,574	433113,588
211	7372094,894	433108,5982
212	7372095,213	433103,6084
213	7372095,533	433098,6187
214	7372095,853	433093,6289
215	7372096,172	433088,6391
216	7372096,492	433083,6494
217	7372096,812	433078,6596
218	7372097,132	433073,6698
219	7372097,451	433068,68
220	7372097,771	433063,6903
221	7372098,091	433058,7005
222	7372098,41	433053,7107
223	7372098,73	433048,721
224	7372099,05	433043,7312
225	7372099,369	433038,7414
226	7372099,853	433031,2021
227	7372104,838	433031,5866
228	7372109,823	433031,9711
229	7372114,808	433032,3556
230	7372119,793	433032,7401
231	7372122,934	433032,9824
232	7372128,397	433030,6344
233	7372128,264	433025,6362
234	7372128,122	433020,0829

Assinado por 3 pessoas: CARLOS ITIRO ONO, LUIS EDUARDO BEZERRA DE ARAÚJO e KEITH NED DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/077E-7D99-CB55-16C8 e informe o código 077E-7D99-CB55-16C8

235	7372133,092	433020,6322
236	7372138,062	433021,1815
237	7372143,032	433021,7308
238	7372148,001	433022,2801
239	7372152,971	433022,8294
240	7372159,086	433023,5052
241	7372165,194	433023,7673
242	7372169,518	433025,2697
243	7372175,01	433026,2522
244	7372179,927	433027,1567
245	7372185,871	433028,2501
246	7372189,816	433028,9096
247	7372193,856	433029,5849
248	7372196,425	433030,3588
249	7372198,994	433031,1328
250	7372203,881	433032,1889
251	7372208,768	433033,245
252	7372213,655	433034,3011
253	7372218,542	433035,3572
254	7372223,43	433036,4133
255	7372226,378	433037,0506
256	7372231,206	433038,3518
257	7372236,057	433039,5652
258	7372242,197	433041,3141
259	7372244,746	433041,9901
260	7372247,295	433042,6661
261	7372252,149	433043,8649
262	7372258,466	433045,4248
263	7372262,453	433047,9347
264	7372263,255	433052,8339
265	7372271,153	433051,6592
266	7372276,141	433052,0062
267	7372281,129	433052,3532
268	7372289,069	433052,9055
269	7372290,425	433057,7181
270	7372291,781	433062,5306
271	7372293,52	433068,7014
272	7372298,236	433067,0403
273	7372302,952	433065,3792
274	7372307,668	433063,7181
275	7372314,609	433061,2736
276	7372312,907	433056,5719
277	7372311,356	433052,2856

Assinado por 3 pessoas: CARLOS ITIRO ONO, LUIS EDUARDO BEZERRA DE ARAÚJO e KEITH NED DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/077E-7D99-CB55-16C8 e informe o código 077E-7D99-CB55-16C8

278	7372315,997	433050,4242
279	7372320,638	433048,5627
280	7372325,278	433046,7012
281	7372329,919	433044,8397
282	7372334,559	433042,9782
283	7372340,909	433040,4313

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

1. **ITEM (P.O.E) – 1.1 – Banheiro químico modelo Standard, com manutenção conforme exigências da CETESB.**

1) Será medido por unidade de banheiro químico alugado por mês (un x mês).
2) O item remunera a locação de banheiro químico, modelo standard, incluindo o transporte e instalação da cabine. Remunera também a mão de obra necessária para retirada de efluentes 1 vez por semana. O descarte dos efluentes deverá ser em locais autorizados conforme exigências da CETESB.

2. **ITEM (P.O.E) – 1.2 – Locação de container tipo depósito - área mínima de 13,80 m².**

1) Será medido por unidade de container multiplicado pelo número inteiro de meses alocado na obra (un x mês).
2) O item remunera a alocação, translado até o local da obra, montagem, instalação, desmontagem e a remoção completa de container módulo para depósito, com instalações internas completas, conforme NR18 (2015). Área mínima de 13,80 m².

3. **ITEM (P.O.E) – 1.3 – Placa de identificação para obra.**

1) Será medido por área de placa executada (m²).
2) O item remunera o fornecimento de materiais, acessórios para fixação e a mão-de-obra necessária para instalação de placa para identificação da obra, englobando os módulos referentes às placas do Governo do Estado de São Paulo, da empresa Gerenciadora, e do cronograma da obra, constituída por: chapa em aço galvanizado nº16 ou nº18, com tratamento anticorrosivo resistente às intempéries; Fundo em compensado de madeira, espessura de 12 mm; requadro e estrutura em madeira; Marcas, logomarcas, assinaturas e título da obra, conforme especificações do Manual de Padronização de Assinaturas do Governo do Estado de São Paulo e da empresa Gerenciadora; Pontaletes de Erisma uncinatum (conhecido como Quarubarana ou Cedrinho), ou Qualea spp (conhecida como Cambará), de 3 x 3. Não remunera as placas dos fornecedores.

4. **ITEM (P.O.E) – 1.4 – LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_03/2024.**

1) Será medido por área de terreno limpo (m²).
2) Consiste na roçada e retirada de vegetação rasteira, capim, arbustos de pequeno porte e demais materiais orgânicos superficiais que possam prejudicar a execução dos serviços de implantação da obra. A atividade será realizada de forma manual, utilizando enxadas e ferramentas manuais apropriadas, garantindo a preservação das árvores de médio e grande porte. Todo o material resultante da

Assinado por 3 pessoas: CARLOS ITIRO ONO, LUIS EDUARDO BEZERRA DE ARAÚJO e KEITH NED DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/077E-7D99-CB55-16C8 e informe o código 077E-7D99-CB55-16C8

limpeza será devidamente reunido em locais apropriados, com posterior destinação conforme orientação da fiscalização da obra.

5. ITEM (P.O.E) – 1.5 – Locação de ponto para referência topográfica.

1) Será medido por unidade (un), correspondendo a cada ponto de referência topográfica efetivamente implantado e aceito pela fiscalização.
2) O serviço consiste na locação de pontos de referência topográfica, incluindo fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, abrangendo a marcação precisa conforme projeto ou orientação da fiscalização, a implantação de piquetes em aço CA-50 de 6,3 mm devidamente fixados e identificados, bem como a utilização de equipamentos topográficos aferidos para garantir a devida precisão; eventuais divergências identificadas em campo deverão ser ajustadas e registradas em levantamento as built.

6. ITEM (P.O.E) – 1.6 – Execução de Pilarete Pré-Moldado 10x10 cm e 3 metros de altura, sendo 1,5 metros enterrado e 1,5 metros aparente com pintura.

1) Será medido por unidade (un), correspondendo a cada pilarete pré-moldado de seção 10 x 10 cm e 3,00 m de comprimento executado por completo, conforme item abaixo
2) O serviço consiste na execução de pilaretes pré-moldados de concreto armado, seção de 10x10 cm e comprimento de 3,00 m, sendo 1,50 m enterrado no solo e 1,50 m mantido aparente acima da superfície, devidamente alinhados e fixados. Os pilaretes serão confeccionados a partir de elementos pré-moldados de concreto armado, produzidos segundo as especificações técnicas do item correspondente de pré-moldados em concreto, garantindo resistência e padronização. A execução em campo compreende a mobilização de mão de obra qualificada (pedreiro e servente), o transporte horizontal manual dos pilaretes com auxílio de carrinho plataforma, a abertura manual das covas por meio de trado manual, a colocação do pilarete na posição vertical com conferência de prumo e alinhamento e o respectivo chumbamento com concreto fck=15 MPa preparado manualmente no traço 1:3,4:3,5 (cimento, areia média e brita 1), lançado com o uso de baldes, adensado e acabado de forma a garantir a perfeita fixação. Após o chumbamento, realiza-se o reaterro e compactação ao redor da base para assegurar estabilidade e durabilidade. Na parte superior aparente, cada pilarete deverá receber pintura com látex acrílico standard, aplicada manualmente em duas demãos, além da demarcação numérica individual, para controle, rastreabilidade e identificação em campo.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

A Secretaria de Obras, por meio de sua equipe de fiscalização, acompanhará e atestará a conformidade dos serviços em todas as etapas, desde a implantação topográfica até o acabamento final. Eventuais dúvidas ou necessidade de esclarecimentos deverão ser dirimidas junto à fiscalização.

Assinado por 3 pessoas: CARLOS ITIRO ONO, LUIS EDUARDO BEZERRA DE ARAÚJO e KEITH NED DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/077E-7D99-CB55-16C8 e informe o código 077E-7D99-CB55-16C8